

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE 2010**

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA EARMA – Associação dos Gestores e Administradores de Ciência**

O Sr. Presidente deu conhecimento de que no âmbito do Protocolo assinado com a Fundação Calouste Gulbenkian, o Instituto Gulbenkian de Ciência, apresentou uma candidatura à Associação de Gestores e Administradores de Ciência tendo em vista a realização de uma conferência no ano de 2011, em Bragança.

A EARMA é a Associação dos Gestores e Administradores de Ciência de toda a Europa com ligação à América ( a sua congénere é a NCURA, que tem vários milhares de associados e já está garantida a sua presença ao mais alto nível – Presidente em exercício, ex - Presidente e outros altos dirigentes – em Bragança ) e à África ( principalmente à África do Sul )

A EARMA representa os Directores Financeiros, logísticos, de apoio às candidaturas e de promoção e valorização científica dos principais Institutos de Investigação Europeia. Estão sobretudo representados os Institutos do Centro e Norte da Europa.

A candidatura foi aceite por unanimidade e aclamação.

A candidatura de Bragança concorreu com Dublin (Inglaterra) e Viena (Áustria) que ficaram aprovadas para os anos seguintes.

Nesta conferência que se realizará em Bragança em Junho de 2011 de 20 a 23, participarão os Gestores e Administradores de Ciência de toda a Europa com ligações à América e à África (principalmente África do Sul).

Tomado conhecimento.

### **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ON2**

O Sr. Presidente deu conhecimento de que a Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte (“ON.2 - O Novo Norte”) reuniu, no dia 18 de Junho, na Sala de Actos do Teatro Municipal de Bragança, onde aprovou o relatório de execução anual do ON.2 referente a 2009, tendo sido, ainda, analisada a evolução da sua aplicação e o balanço da execução do QREN na Região Norte.

Já da parte da tarde, representantes da Comissão Europeia, dirigentes do ON.2. e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Caseiro, o Vereador, Dr. Hernâni Dias, e a Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, visitaram alguns dos projectos co-financiados pelo Programa, concretamente o reperfilamento da Avenida General Humberto Delgado, a requalificação dos Bairros da Mãe d’ Água, Campelo e Estação, o Circuito de Manutenção de Santa Apolónia (Ciclovia), no âmbito do programa de regeneração urbana, bem como os Centros Escolares da Sé e Santa Maria.

A Comissão de Acompanhamento do ON.2, que avalia a evolução do Programa e aprova os relatórios anuais de execução, é constituída por representantes da Comissão Europeia, de Municípios e de associações, da Administração Central e Regional do Estado, dos sectores económico, social, científico e universitário da região.

Tomado conhecimento.

### **VISITA INSTITUCIONAL A SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

O Sr. Presidente deu conhecimento de que efectuou, de 19 a 26 de Junho, uma visita institucional à República Democrática de S. Tomé e Príncipe, onde reuniu com individualidades ao mais alto nível e visitou instituições

sociais, culturais e de saúde, bem como estabelecimentos de ensino e formação profissional.

A deslocação da comitiva de Bragança, integrada, também, pelo Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, pelo Adjunto do Presidente da Câmara Municipal e pelo Sr. João Rodrigues, decorreu no âmbito da “Declaração de Intenções – Geminação para o Desenvolvimento” assinada em Estrasburgo, a 17 de Novembro de 2008, sob o patrocínio do Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, com vista ao reforço da cooperação Norte – Sul, numa cerimónia que contou com a presença do Presidente do Comité Europeu das Regiões. Através deste documento, os Municípios de Bragança e Água Grande comprometem-se a trabalhar em conjunto, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo.

O programa da deslocação institucional incluiu visitas ao Jardim-de-Infância Tartaruga e à Santa Casa da Misericórdia, que antecederam um encontro com o Embaixador de Portugal em S. Tomé e Príncipe e uma audiência com o Ministro da Administração Interna, da Administração Territorial e da Protecção Civil.

No dia seguinte, e após uma visita à sede da Câmara Distrital de Água Grande, decorreu a assinatura do “Protocolo de Cooperação para a Formação de Quadros” e do “Convénio de Geminação” entre as duas “Cidades Irmãs”, ao que se seguiu uma audiência com o Primeiro-Ministro santomense. Depois do almoço, oferecido pela Câmara Distrital de Água Grande, o Instituto Superior Politécnico de S. Tomé e Príncipe recebeu a comitiva Bragançana.

No dia 23 de Junho, teve lugar o encontro com o Presidente das Autarquias Locais, que antecedeu as visitas ao Centro de Formação Profissional de S. Tomé e Príncipe e ao Centro de Formação de Água – Izé. No período da tarde, decorreram as audiências com o Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e, a título particular, com o Embaixador de Boa Vontade da CPLP e Presidente do PCD.

No último dia da visita institucional, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança encontrou-se com a Direcção do Centro Hospitalar e visitou as respectivas instalações, bem como o Instituto de Ciências da Saúde – Dr. Victor Sá Machado, seguindo, depois, uma reunião com o Presidente da Câmara do Comércio, da Indústria, da Agricultura e de Serviços.

Tomado conhecimento.

### **REDE ESCOLAR**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos vários contactos havidos, relativamente ao Movimento Anual da Rede Escolar 2010/2011 – Reordenamento da Rede Escolar, no Concelho de Bragança, através do ofício dirigido ao Ex.mo Senhor Secretário de Estado da Educação, Dr. João Trocado da Mata, e que a seguir se transcreve:

O reordenamento da rede escolar e o arranque do ano lectivo de 2010/11 do concelho de Bragança têm gerado controvérsia e insegurança devido à pouca clareza com que este processo tem decorrido e às sucessivas informações informais veiculadas nos meios de comunicação e comunidade em geral, numa época em que deve existir tranquilidade e certezas para preparar o próximo ano lectivo. Este facto foi diversas vezes registado, pela Câmara Municipal, nos órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, em reunião com a Sr. Directora Adjunta, aquando da realização do Conselho Municipal de Educação, deixando clara a nossa posição em relação a questão da Rede Escolar do concelho.

As condições adversas com que se debate o interior do país, a necessidade de coesão territorial e a sustentabilidade dos municípios obrigam a que sejam consideradas medidas de excepção para regiões que, por si, já se encontram fragilizadas demograficamente. Nos últimos anos, o esforço de reordenamento da rede escolar mobilizou fortemente e de modo positivo o Município, tendo havido, já, uma grande concentração dos alunos em escolas de maior dimensão e com melhores condições. Relembramos que o concelho de Bragança teve mais de 100 escolas do 1º ciclo, estando, neste momento, reduzido a 20 escolas deste nível de ensino.

Foi este princípio que levou à construção dos dois centros escolares da cidade e às melhorias dos centros da área rural, não tendo havido, lamentavelmente, financiamento para os outros centros escolares projectados para a área rural e para a área urbana, apesar do Município ter feito a despesa com os projectos e aberto os concursos para a sua construção.

Cientes da importância da colaboração dos vários intervenientes deste processo, procedemos à realização de reuniões com Directores e Presidentes dos Conselhos Gerais das Escolas, com os Presidentes de Juntas de Freguesia e com a Equipa de Apoio às Escolas na procura das soluções que permitam um melhor trabalho pedagógico, tendo em vista o sucesso escolar dos alunos, uma maior rentabilidade dos espaços físicos existentes e a manutenção dos postos de trabalho dos docentes e não docentes existentes nas escolas do concelho.

Na reunião do dia 9 de Junho, nas instalações da DREN, onde estiveram presentes o Sr. Secretário de Estado, Dr. João Trocado da Mata, o Sr. Director Regional da Educação do Norte, Dr. António Leite, e os Srs. Presidentes e Representantes das Câmaras Municipais do distrito de Bragança, foram apresentadas as linhas orientadoras do reordenamento da rede escolar, nomeadamente, o encerramento das EB1 com menos de 21 alunos ou de lugares únicos, a criação de unidades orgânicas com todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar ao 12º ano, o que obrigaria a fusões de estabelecimentos de ensino, ficando, no entanto, garantida a manutenção de uma unidade orgânica por concelho mesmo que não ministrasse o ensino secundário.

Depois das intervenções dos vários Presidentes das Câmaras Municipais, em que foram expostas as razões pelas quais não concordavam com o encerramento de algumas escolas EB1, ficou acordado que este processo seria conduzido com os Municípios em reuniões de trabalho e seria analisado caso a caso em cada concelho.

No caso do concelho de Bragança foi indicada a discordância do encerramento das EB1 da área rural, nomeadamente a de Espinhosela por razões de ordem geográfica, de distância do percurso a realizar, das condições climáticas da região, da coesão territorial e de sustentabilidade.

A EB1 de Espinhosela abrange uma vasta área geográfica que obrigaria um aluno da aldeia do Zeive que actualmente faz o percurso de 12 Km até à EB1 de Espinhosela em 18 minutos, a percorrer um percurso de 30 km até Bragança em 45 minutos em cada viagem, com as condições viárias e climatéricas adversas em praticamente todo o ano lectivo.

Em relação ao Agrupamento Vertical de Izeda, não focando as questões evidentes da coesão territorial, da sustentabilidade do município, da sobrevivência e da dinâmica económica desta vila, e, obviamente, dos postos de trabalho existentes, fusão deste Agrupamento com uma escola secundária da cidade mascarada, de certa forma, o posterior encerramento da escola.

Neste momento, um aluno residente numa aldeia circundante a Izeda, como Macedo do Mato, percorre 7 km até à escola, demorando cerca de 11 minutos. Se este aluno tiver de se deslocar para Bragança, percorrerá 64 km e demorará 96 minutos em cada viagem. Não podemos, após este exemplo, deixar de pôr em causa o conceito tão veiculado e focado do sucesso escolar em todas as resoluções do Ministério da Educação.

Acrescem a estes factores, os esforços significativos no investimento, em termos de equipamento, na procura de oferecer melhores condições aos alunos, como no caso das EB1 de Samil e do Toural.

Atendendo a que o Acordo Relativo à Reorganização da Rede Escolar e às Transferências de Competências está a ser debatido entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde se estrutura as condições desta questão, nomeadamente o respeito pelo homologado nas Cartas Educativas; o encontro de soluções e condições adequadas a cada caso; as excepções e a obrigatoriedade do parecer dos Municípios através da celebração de acordos entre cada Município e a Direcção Regional de Educação definindo os termos e as condições de colaboração mútua, designadamente na organização dos transportes escolares, fornecimento de refeições e nas actividades de enriquecimento curricular, é com admiração e incompreensão que recebemos a informação, via meios de comunicação, elementos dos órgãos de gestão do Agrupamento Vertical de Izeda e mais uma vez informalmente pelo próprio Coordenador da

Equipa de Apoio às Escolas, Dr. Luís Martins, da fusão do Agrupamento Vertical de Izeda com a Escola Secundária Abade de Baçal e o encerramento das EB1 de Samil, Espinhosela, Zoio e Toural, sem ter havido, previamente, um contacto, como acordado, com o Município.

O Município de Bragança tem sempre procurado a estabilidade, a unificação e o diálogo entre as várias instituições, construindo a sua posição de forma positiva. Neste âmbito, a preocupação com o sucesso escolar dos nossos alunos, com a estabilidade das suas famílias, com a rentabilização dos espaços físicos existentes e com a manutenção dos postos de trabalho dos docentes e não docentes num concelho castigado pelo poder central tem sido constantemente o ponto central da nossa intervenção.

Face ao exposto, consideramos que as iniciativas da Direcção Regional da Educação são prematuras e devem ser adiadas até à análise conjunta das várias alternativas, dando tempo de ponderar e de oferecer as melhores condições aos alunos e a toda a comunidade escolar.

Neste âmbito deu ainda conhecimento do ofício enviado ao Ex.mo Senhor Director Regional de Educação do Norte, Dr. António Leite e que a seguir se transcreve:

“Assunto: Movimento Anual da Rede Escolar 2010/2011 no Concelho de Bragança

Na sequência do ofício n.º S/11103/2010, de 24 de Junho de 2010, assinado pelo Sr. Coordenador da EAE Nordeste Terra Fria e Arribas, Dr. Luís Martins, sobre o movimento anual da rede escolar para o concelho de Bragança, verificamos que o processo foi, em parte, reavaliado tendo em consideração a nossa comunicação de 17 de Junho, ofício n.º 5307, ao Sr. Secretário de Estado, Dr. João Trocado da Maia. Contudo, consideramos que os casos constantes no documento da E.A.E devem ser reavaliados e analisados em conjunto, conforme o acordado na reunião de 9 de Junho com o Sr. Secretário de Estado.

Não podemos concordar com a previsão do encerramento da EB1 de Samil, uma vez que esta escola se integra na terceira freguesia urbana da cidade de Bragança, recentemente criada no Plano de Urbanização e

contemplada no Plano Director Municipal, publicado no D.R. de 18 de Junho de 2010. Seria um contra-senso este encerramento numa zona em plena expansão, sendo certo que as previsões no planeamento, aprovado recentemente, que incluem a existência de nó da Auto-estrada A4 em plena freguesia, são indicadores claros da evolução e desenvolvimento desta freguesia.

Em relação ao Agrupamento Vertical de Izeda, não conseguimos encontrar nenhuma vantagem na sua fusão com uma escola da cidade, nem entendemos o argumento da proximidade, uma vez que esta vila dista de cerca de 50km da cidade. Tendo em conta a coesão territorial, a sobrevivência e dinâmica económica desta vila é de todo o interesse que este Agrupamento se mantenha dentro da organização escolar existente.

Entendemos, obviamente, a necessidade de reorganização da rede escolar da cidade e do concelho, mas terá que ser em sede de revisão da Carta Educativa, conforme o artigo n.º 20 do D.L. n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, e não pode ser um movimento isolado e prematuro.

A questão dos alunos da zona de influência do Agrupamento de Izeda é uma preocupação constante e antiga que tem marcado a nossa posição desde a criação do Agrupamento, tendo ficado registado, na altura em acta, a necessidade dos órgãos competentes como a DREN tentarem resolver esta problemática.

Visto esta evolução não ter sido, ainda, concretizada, solicitamos à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros o agendamento de uma reunião para, dentro do espírito de unificação e de diálogo que tem norteado os Municípios, encontrar as soluções adequadas aos alunos e às suas famílias, na qual será indispensável a presença do Sr. Director Regional de Educação do Norte.”.

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Leonel Afonso**

O Sr. Vereador Leonel Afonso, interveio, solicitando que o Sr. Presidente informasse se a construção do Centro de Saúde de Sta. Maria, foi uma obra Municipal?

### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que este Município adquiriu à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, pelo montante de 180 000,00€, um terreno com a área de 26 829,50m<sup>2</sup>, dos quais 13 168,00m<sup>2</sup> se destinavam à construção do Centro de Saúde de Sta. Maria, Centro de Respostas Integradas (CRI) e Laboratório Distrital de Saúde Pública, na sequência do Contrato-Programa de cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal, assinado em 10 de Novembro de 2004.

Este processo sofreu evoluções que vieram a ser consideradas em alterações posteriores ao Contrato-Programa, de que resultaram atrasos evidentes e de que até ao momento só se concretizou a construção do Centro de Saúde de Sta. Maria, estando assim por construir o laboratório Distrital de Saúde Pública e Edifício destinado ao Centro de Respostas Integradas, anteriormente designado por CAT/CDI.

Para a construção do Centro de Saúde foi prevista no Orçamento de Estado, um montante de 4 051 383, 00€.

Acontece que face à evolução económica e política, afectada pela escassez de recursos, por parte da Administração Central, só no ano de 2007 foi encontrada uma solução de construção do Centro de Saúde, com recurso a fundos comunitários e assegurada a componente nacional por parte da ARS-Norte, tendo a Câmara Municipal com o terreno já adquirido à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, promovendo assim a candidatura a fundos comunitários e a execução da obra.

Quanto ao Laboratório Distrital de Saúde e ao Centro de Respostas Integradas, fomos recentemente informados da impossibilidade da ARS-Norte e da Delegação do Norte do IDT, IP (Instituto da Droga e da Toxicodependência) concretizarem os projectos em falta no âmbito do Contrato-Programa assinado.

Tomado conhecimento

### **Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha**

O Sr. Vereador Humberto Rocha questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se a casa do Dr. Hélder Peres era propriedade da Câmara Municipal e porque razão ainda não tinha sido demolida?

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que em Reunião de Câmara de 6 de Março de 1995, foi aprovada a construção de uma habitação a Guter Ajax Peres e Helder Garcia Peres.

A construção do referido imóvel, não obedeceu ao previsto para as construções da Rua Acácio Mariano em Bragança, uma vez que a mesma se destinava à actividade comercial e habitação multifamiliar.

Na sequência de vários contactos com os proprietários, e não acatando estes os procedimentos legais propostos, foi deliberado em Reunião de 22 de Abril de 1996, o seguinte:

“ A Câmara Municipal de Bragança toma posse da obra, mandará proceder à demolição da estrutura do 1.º andar e elaborará o processo de alienação em hasta pública do armazém, indemnizando o proprietário no valor global 11 250 000\$00 e devolverá a importância paga relativamente a taxas e licenças”.

Em Reunião da Câmara Municipal de 11 de Junho de 1996, foi deliberado, adquirir o terreno sito na Rua Nova do Toural, em Bragança, com as obras de construção lá existentes, pelo valor global de 11 250 000\$00, do qual passará para a posse deste município, após celebração da respectiva escritura pública de compra e venda.

Na referida reunião foi ainda deliberado restituir as taxas relativas ao licenciamento das obras que foram iniciadas no aludido terreno.

Em 11 de Julho de 1996, foi celebrada a escritura pública de compra e venda em que Helder Peres vende à Câmara Municipal de Bragança uma parcela de terreno na rua Acácio Mariano, com as construções e benfeitorias existentes pelo valor de 11 250 000\$00.

Este processo de legalização e correcção de um erro de licenciamento, continua por resolver, uma vez que um dos proprietários faleceu e o outro encontra-se emigrado.

Esperamos neste verão apresentar uma proposta de resolução do problema ao único proprietário, procedendo aos registos necessários e à consequente demolição.

**Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha**

O Sr. Vereador Humberto Rocha alertou o Sr. Presidente para o péssimo estado em que se encontra o Caminho Fonte da Arcada, e para a consequente necessidade de se reparar o mais rápido possível.

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou haver alguma dificuldade no momento, uma vez que as máquinas se encontravam a alargar a estrada de Laviados e a melhorar os acessos ao futuro hangar, entre outros trabalhos.

**BIBLIOTECA ADRIANO MOREIRA**

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

No uso da competência que me confere a alínea c) do nº 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designei, em reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2009, como Vereadora em regime de Tempo Inteiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes.

Assim, proponho que a Sra. Vereadora Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, seja designada como representante deste Município, no Conselho de Curadores, em cumprimento do estabelecido no número um da cláusula terceira, do Protocolo de Cedência e Doação, assinado e aprovado em Reunião de Câmara Municipal, de 27 de Outubro de 2008, em que o Professor Doutor Adriano Moreira, cede ao Município de Bragança todas as suas Condecorações, Atribuições Honoríficas, Diplomas, para além dos objectos pessoais de cariz cultural e também o seu Acervo Bibliotecário.

Deliberado, por unanimidade, aprovar conforme proposta apresentada.

**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE: Recurso Jurisdicional –  
N.º 13/05.6BEMDL**

**Recorrente: Câmara Municipal de Bragança**

**Recorridos: David dos Santos Pimentel Pires e esposa**

Pelo Sr. Presidente, foi entregue cópia do recurso jurisdicional em epígrafe, aos Srs. Vereadores, e apresentada a proposta de declaração de utilidade pública com carácter de urgência, elaborada pelo Consultor Jurídico, Dr. Agostinho Ribeiro, e apresentada nos seguintes termos:

**1.** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 2483/221096 da freguesia da Sé encontra-se o seguinte prédio:

Parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale d'Álvaro, com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751.

**1.1** São titulares inscritos David dos Santos Pimentel Pires e esposa Sílvia da Assunção Morgado Choupina.

**2.** Tal prédio foi, em tempos, pertença de Virgínia Augusta Garcia e de sua irmã Natividade das Neves Morais Garcia.

**3.** Em 1989, foi acordado entre as proprietárias e a Câmara Municipal de Bragança que o prédio em causa passaria para o domínio privado do Município por permuta com um lote de terreno para construção sito em Vale d' Álvaro e designado por Lote B-2.

**3.1.** Tal permuta consumou-se de facto mas não de direito em virtude de não haver sido celebrada a necessária escritura pública.

**4.** Entretanto surgiu um litígio entre os herdeiros das referidas senhoras D. Virgínia e D. Natividade e o Sr. David Pimentel Pires que se arrogou legítimo proprietário da parcela de terreno em causa, o que deu origem que o assunto fosse por eles remetido a Tribunal.

**5.** Face a tal litígio a Câmara Municipal e os herdeiros da D. Virgínia e da D. Natividade, representadas pelo Sr. Manuel Garcia, de Rabal, deram sem efeito a permuta referida supra.

**6.** Sabedores que a Câmara Municipal iria necessitar de ocupar a parcela em causa com a construção de arruamentos, quer o Sr. David Pimentel quer o Sr. Manuel Garcia, ainda antes da resolução do litígio em Tribunal, sempre manifestaram a sua concordância e deram consentimento para que a

Câmara Municipal ocupasse, como bem entendesse, a referida parcela, sendo que em devido tempo se legalizaria a situação ou com uma escritura de permuta ou com o pagamento de preço justo.

**7.** Em Setembro de 2000 foi posto termo ao litígio e a parcela em causa ficou pertença exclusiva do Sr. David Pimentel Pires que pagou a compensação julgada adequada por acordo entre as partes litigantes.

**8.** Em 2001 a Câmara Municipal de Bragança, verbalmente autorizada pelo Sr. David Pimentel Pires, procedeu, na parcela em causa, à construção de arruamentos, com a integração de tal parcela na Av. das Forças Armadas.

**9.** O Sr. David Pimentel Pires, que acompanhou o andamento da obra, não só a não embargou como expressamente, embora de forma verbal, permitiu a sua conclusão.

**10.** Após várias reuniões com o Sr. David Pimentel e seus advogados, em 15 de Julho de 2003 foi acordado o seguinte:

– A Câmara Municipal prometeu comprar e o Sr. David Pimentel Pires, representado, na reunião, pelo Sr. Dr. Carlos Moura Alves, advogado em Bragança, prometeu vender a parcela de terreno em causa.

– O preço ajustado foi no montante de 18.000.000\$00 (“dezoito milhões de escudos”) a ser pago em 3 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 de Março de 2004, dia em que devia ser celebrada a necessária escritura.

– Quando se pretendeu reduzir a escrito o acordo celebrado, o Sr. David Pimentel Pires recusou-se a assinar e apesar de vários contactos posteriores, quer com ele próprio quer o seu advogado, manteve a recusa e o acordo ficou sem efeito.

**11.** Em 9 de Julho de 2004 o Sr. David Pimentel Pires requereu à Câmara Municipal de Bragança que iniciasse as diligências necessárias com vista à elaboração e conclusão do processo de expropriação por utilidade pública, nomeadamente solicitando à Assembleia Municipal a necessária “declaração de utilidade pública”.

**12.** A Câmara Municipal entendeu, porém, que já havia adquirido a parcela em causa por força do instituto da acessão industrial imobiliária e que,

concluída a obra, a parcela de terreno era já do domínio público municipal, pelo que faltaria apenas pagar o respectivo preço que devia ser ou negociado ou definido pelo Tribunal em termos de direito privado e não em sede expropriação por utilidade pública.

**13.** O Sr. David Pimentel Pires intentou então, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, acção administrativa especial peticionando, além do mais, a condenação da Câmara Municipal de Bragança “à prática do acto administrativo legalmente devido, devendo para o efeito remeter requerimento da declaração de utilidade à Assembleia Municipal de Bragança, para que esta no uso da sua competência emita a respectiva declaração”.

**14.** A Câmara Municipal, contestou oportunamente, alegando, em suma, que não havia necessidade de qualquer processo de expropriação em virtude de a parcela de terreno em causa já estar integrada no domínio público municipal e manifestou a sua disponibilidade para pagar o justo valor da parcela, fosse o já verbalmente acordado fosse outro a encontrar ou em sede amigável ou em sede judicial.

**15.** O Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela decidiu, porém, por acórdão notificado em 26/5/09, condenar a Câmara Municipal de Bragança a “requerer a declaração de utilidade pública do terreno em causa”.

**16.** A Câmara Municipal recorreu deste acórdão para o Tribunal Central Administrativo do Norte que, porém, por acórdão notificado em 22 de Abril de 2010 negou provimento ao recurso mantendo, no essencial, o decidido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

**17.** Assim, e não cabendo recurso deste acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, está definitivamente assente a seguinte decisão:

a) A Câmara Municipal de Bragança é condenada a requerer à Assembleia Municipal de Bragança a declaração de utilidade pública da identificada parcela de terreno, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o art.º 5.751.

b) O prazo concedido para o efeito é de 2 meses a contar do trânsito em julgado da referida decisão, prazo esse que termina no próximo dia 26 de Julho de 2010.

c) É obrigação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em representação da Ré, comunicar individualmente a cada um dos Senhores Vereadores esta decisão e é obrigação de todo o executivo camarário cumprir a sentença no prazo referido, sob pena de, não o fazendo, o Sr. Presidente da Câmara e cada um dos Senhores Vereadores serem condenados no pagamento, cada um deles, de uma multa de 45 Euros por cada dia de atraso no envio do requerimento à Assembleia Municipal.

**Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança:**

Que nos termos da dita decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, e ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, alínea a); 15.º e 19.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal de Bragança delibere requerer junto da Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgente, de uma parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale Álvaro com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale Álvaro com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751, que se localiza em espaço abrangido pelo Plano de Urbanização em vigor, destinada à construção de arruamentos, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigos 10.º; 12.º; 13.º; 14.º, n.º 1, alínea a); 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterada

pela Lei n.º 56/2008, de 04 de Setembro.

Mais foi deliberado, e com base no Código de Expropriações, solicitar a avaliação, documentada por relatório, a ser efectuada por perito da lista oficial, para efeitos da previsão dos encargos com a expropriação do referido terreno.

## **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO**

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, aprovar a referida Acta.

## **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, 1.ª série, de 14 de Junho, da Presidência do Conselho de Ministros**, define os critérios de reordenamento da rede escolar.

**Aviso n.º 12248-A/2010, 2.ª série, de 18 de Abril, do Município de Bragança**, aprovação final do Plano Director Municipal de Bragança.

Tomado conhecimento.

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

## **PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 29 de Junho de 2010 a qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	651 922,55€
Em Operações Não Orçamentais:	1 370 335,93€

Tomado conhecimento.

## **PONTO 6 - SEXTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO CINCO, ALTERAÇÃO AO PLANO**

## **PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO CINCO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO QUATRO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a sexta modificação, a quinta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 295 300,00 euros e reforços de igual valor; a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 157 000,00 euros e reforços no valor de 159 000,00 euros; e a quarta alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 14 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, apresentada pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

### **PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MAIO DE 2010**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Maio - no montante total de 4 788 932,66 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	284 446,15 €;
Subsídios e Comparticipações a Associações	217 776,14 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	1 387 431,15 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	356 257,69 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1 486 794,24 €;
Outros - Diversos	1 056 227,29 €.

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

### **PONTO 8 - APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO JACOB DE CASTRO SARMENTO**

Pelo Departamento Sócio Cultural, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“Tendo o Município de Bragança apoiado o lançamento do livro Jacob de Castro Sarmiento, na XXI Feira do Livro, propõe-se para aprovação o preço de venda:

Preço de Custo / Preço Unitário / Preço de Venda

- Livro Jacob de Castro Sarmiento, 500 exemplares / 2 500,00€ / 5,00€ / 5,00€.

Atendendo que as Autarquias cumprem uma missão de serviço público, estabeleceu-se o preço proposto tendo como princípio o papel da Autarquia na divulgação e dinamização do património cultural.

Assim, propõe-se o preço para venda do livro Jacob de Castro Sarmiento, de 5,00€.”

Despacho de 14/06/2010: “Autorizo. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

#### **PONTO 9 - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MARÇO 2010**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

"A Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo ao respectivo processo e relatórios dos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da Câmara Municipal de Bragança, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com a previsão, pelo que valida as facturas e propõe o seu pagamento, correspondendo ao montante de 164 360,44€, conforme factura n.º 77/2010 - Prestação de Serviços de Gestão de RSUs no valor de 161 388,36€; factura n.º 77/2010 - Serviços Suplementares no valor de 33,21€; e factura n.º 77/2010 - Triagem de Resíduos no valor de 2 938,87€.

Despacho de 23 de Junho de 2010: "Autorizo o pagamento conforme informação, conhecimento para Reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 10 - SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ABRIL 2010**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

"A Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo ao respectivo processo e relatórios dos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da Câmara Municipal de Bragança, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com a previsão, pelo que valida as facturas e propõe o seu pagamento, correspondendo ao montante de 169 018,75€, conforme factura n.º 97/2010 - Prestação de Serviços de Gestão de RSUs no valor de 162.879,15€; factura n.º 97/2010 - Serviços Suplementares no valor de 3.920,05€; e factura n.º 97/2010 - Triagem de Resíduos no valor de 2.219,54€.

Despacho de 23 de Junho de 2010: "Autorizo o pagamento conforme informação, conhecimento para Reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

### **PONTO 11 - LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS NA RUA ALEXANDRE HERCULANO**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

"No seguimento do ofício enviado pela PSP de Bragança, e tendo em conta as reclamações apresentadas pelos comerciantes da zona, informa-se que, apesar da existência de sinalização vertical proibindo o estacionamento, esta não está a ser cumprida. Alguns dos transgressores são os próprios comerciantes, que estacionam neste local para efectuar cargas e descargas, uma vez que não dispõem de um espaço próprio para o efeito.

Assim, é aceitável a sugestão da PSP de criação de um lugar de cargas e descargas. Propõe-se a marcação de um lugar de cargas e descargas, mediante a colocação do sinal "C15 – Estacionamento proibido" acompanhado de painel adicional com a inscrição "Excepto cargas e descargas das 8h às 20h", no início, e do sinal "C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos", no fim, bem como a marcação do lugar no pavimento com a marca

“M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas” a tinta amarela, com dimensões 2,00x10,00m, conforme planta anexa ao respectivo processo

Propõe-se também a marcação de linha amarela contínua no pavimento, ao longo do lancil do passeio e a montante do lugar de cargas e descargas, para impedir o estacionamento no espaço que antecede o referido lugar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, apresentada pela Divisão de Transportes e Energia.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **DIVISÃO DE OBRAS**

#### **PONTO 12 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 13 - EXECUÇÃO DA CAPTAÇÃO E ADUTORA NA ALDEIA DO ZEIVE**

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 969,00€+ IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 47 475,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 44 969,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 14 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DOS BAIRROS DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - BAIRRO DA ESTAÇÃO**

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 550,00€+ IVA, adjudicada à empresa, Jeremias de Macedo, Lda., pelo valor de 230 445,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 126 820,70€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 15 - PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1042 DE NOGUEIRA A CASTANHEIRA, DO ACESSO AO CEMITÉRIO DE MÓS E DO CM DE SENDAS A FERMENTÃOS**

Auto de Medição n.º 3 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 64 446,50€+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 321 107,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 321 107,50€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Vice - Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa, referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB**

Auto de Medição n.º 9 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 75 850,66€+ IVA, adjudicada ao Consórcio: Abel Luís Nogueiro, Lda./Medida XXI, Lda./Lambelho & Ramos, Lda. pelo valor de 1 865 965,83 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 950 346,11€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 10/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ**

Auto de Medição n.º 17 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 94 373,28€+ IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 2 349 452,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 368 186,55€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 10/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARIA**

Auto de revisão de preços n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 624,85€+ IVA, adjudicada à empresa, Eusébios & Filhos, S.A. pelo valor de 1 987 245,29 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 18/06/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **PONTO 20 - DIVISÃO DE URBANISMO**

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

#### **PONTO 21 - MANUEL ALEXANDRE MARTINS VAZ**

Apresentou requerimento em 04/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com processo n.º 184/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva

Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), em Gimonde, com projecto aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Setembro de 2006.

Com o projecto apresentado, pretende o requerente legalizar as alterações efectuadas ao projecto inicialmente aprovado, nomeadamente, alteração nos vãos, construção de uma casa de máquinas, com o consequente aumento da área da cave.

A análise ao processo será feita no âmbito do n.º 3 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dado que as novas regras urbanísticas não entraram em vigor no prazo estipulado de 150 dias desde a data do início da respectiva discussão pública, pelo que a apreciação do pedido é feita com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e o Plano Director Municipal (PDM), pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 22 - ANTÓNIO CARLOS AFONSO**

Apresentou requerimento em 15/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para ampliação de um estabelecimento industrial, do tipo 3, enquadrado na actividade produtiva similar, sito na Quinta das Poldras, freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com processo n.º 101/02, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um projecto de alterações, para ampliação de um estabelecimento industrial, do tipo 3, enquadrado na actividade produtiva similar, com alvará de licença de utilização n.º 200/2005, de 28/06/2005, CAE n.º 10130, para preparação e conservação de produtos à base de carne e preparação de enchidos, ensacados e similares, localizado num terreno, com a área de 76560m<sup>2</sup>, fora do perímetro urbano da aldeia de Alfaião, no lugar das Poldras, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem Reserva Ecológica Nacional (REN).

A construção existente, com 189m<sup>2</sup>, de área de implantação, é composta de rés-do-chão onde se desenvolve a actividade produtiva, e 1.º andar destinado a habitação, com acessos distintos.

O projecto nesta data apresentado compreende a ampliação da construção ao nível do rés-do-chão, ficando com 432,96m<sup>2</sup>, reestruturando o espaço existente e o proposto, adaptando o piso à actividade a desenvolver, mantendo no 1.º andar o programa habitacional existente.

O projecto cumpre o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM), no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), e no Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, que estabelece o regime de exercício da actividade industrial (REAI).

O projecto tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, da Delegação de Saúde, e do Veterinário Municipal.

Esteticamente a intervenção proposta satisfaz, integrando-se formalmente na envolvente.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 23 - JOSÉ MATIAS CEPEDA RODRIGUES**

Apresentou requerimento em 24/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, site na Quinta do Calvário, freguesia de Santa Maria, em Bragança, com o processo n.º 57/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à legalização e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional (REN) e de Reserva Agrícola Nacional (RAN), na Quinta do Calvário, em Bragança.

Trata-se de um edifício existente antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal (PDM), conforme se verifica no ortofotomapa em anexo ao respectivo processo, composto por rés-do-chão e um andar.

Pretende, agora o requerente, legalizar a construção existente, bem como ampliar o edifício ao nível do 1.º andar, aumentando a área da cozinha, com o objectivo de melhorar as condições de habitabilidade do mesmo.

O projecto apresentado cumpre o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 24 - JOSÉ CARLOS CRISANTE**

Apresentou requerimento em 06/05/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um canil, sito no Lugar de “Vilar”, na aldeia de Lagomar, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com processo n.º 29/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à legalização de um canil que, de acordo com as plantas de localização apresentadas, se situa em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional (REN) e de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Trata-se de um canil já existente, que foi alvo de denúncia na Guarda Nacional Republicana.

Na sequência dessa queixa, foi efectuada uma vistoria ao local, tendo-se constatado a existência de um canil em boas condições higiénico-sanitárias e de segurança satisfatórias, pelo que foi notificado para proceder à sua legalização.

Analisado o projecto apresentado, para esse fim, verifica-se o seguinte:

1) A presente operação urbanística não se enquadra nos usos previstos no Quadro 6 do Plano Director Municipal (PDM), que regula a edificabilidade nos Espaços Agrícolas e Florestais;

2) A dimensão mínima da parcela, prevista no referido Quadro 6, é de 1000m<sup>2</sup>, possuindo o requerente, apenas, a área de 400m<sup>2</sup>, conforme se verifica na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

Face ao exposto, uma vez que o projecto não cumpre o Plano Director Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto.

Mais se pode informar que, de acordo com o Plano Director Municipal (PDM), em vigor desde o dia 21 de Junho de 2010, o local situar-se-á em “Espaços Agro-Silvo-Pastoril de Tipo I”, em que, de acordo com a alínea e) do artigo 20.º, será permitida a utilização pretendida pelo requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 25 - CLUBE DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE NOGUEIRA**

Apresentou requerimento a solicitar “isenção de taxas”, do projecto de reconstrução de arquitectura, apresentado nesta Câmara Municipal, tendo em vista a “Instalação da sua Sede Social”, nos termos e condições do Protocolo celebrado entre o Município de Bragança e a referida associação.

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de Fevereiro de 2009 e publicitado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 46 em 6 de Março de 2009, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, “as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários”. (sublinhado nosso)

A isenção referida é da competência da Câmara Municipal, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da referida associação (promoção de actividades de preservação do ambiente, da pesca e da caça) e estarmos na presença de uma associação sem fins lucrativos,

somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas no processo de licenciamento em apreço.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

#### **REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO AZIBO (POAA)**

Recepcionou a Autarquia de Bragança a proposta de Revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo (POAA), remetida pelo gabinete da secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, para efeitos de aprovação ao conteúdo que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais e conforme fotocópia em anexo.

Nos termos da apreciação aos regimes de salvaguarda dos recursos naturais, com especial destaque para os Recursos Hídricos, a proposta apresentada implica um acréscimo da área correspondente a Protecção da Albufeira de 500m para 1000m, face ao actual Plano Director Municipal (PDM), conforme o ponto 5 da proposta.

Não se vê inconveniente na proposta apresentada, chamando a atenção que aquando da aprovação do Plano do Ordenamento da Albufeira do Azibo (POAA), se proceda a alteração simplificada do PDM, conforme definido no artigo 97-B do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e posteriores alterações.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **REUNIÕES PÚBLICAS – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Presentes os munícipes Joaquim Diogo e Fernanda Rodrigues, moradores no B.º São João de Brito, os quais informaram o Executivo da situação que se prende com a construção clandestina no Bairro onde são moradores, mais propriamente junto à sua casa de habitação.

Os munícipes estão convencidos de que a obra enferma de várias ilegalidades, nomeadamente, no que diz respeito ao facto de as janelas da sua casa estarem completamente tapadas com tábuas e madeiras.

Depois de terem feito várias tentativas para resolver este problema que os aflige, decidiram estar presentes nesta Reunião, para manifestar o seu descontentamento e desagrado, perante a passividade com que este assunto tem sido tratado.

Referiram ainda o facto de estarem a ser afectados física e psicologicamente, por uma situação que no seu ponto de vista já deveria ter sido resolvida.

O Sr. Presidente informou, que a Câmara tinha conhecimento da situação, e que neste momento o Consultor Jurídico, estaria a envidar esforços, junto à instância judicial, no sentido de que o Meritíssimo Juiz de Direito, se pronunciasse relativamente à forma de se proceder à demolição da referida construção clandestina.

**Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 12 de Julho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---